



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.315/2022.

Autoriza abrir Crédito Especial por anulação de dotações para criação de despesa na contratação de servidor temporário para a Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, sancionado pela Lei Municipal nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e será criado na seguinte funcional programática:

- 01. Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás
- 001. Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás
- 01. Legislativo
- 031. Ação Legislativa
- 1.001. Manutenção do Poder Legislativo
- 2.001. Manutenção e Administração do Poder Legislativo

### **3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**

**Meta Financeira estimada:** R\$ 4.800,00

**Fonte de Recursos:** 1.500.000 – Transferência de Recursos de Impostos não vinculados

**Meta Física:** pagamento da folha de pessoal contratado através de processo seletivo

**Art. 2º.** O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial de dotações, e será deduzido das seguintes funcionais programáticas:

01.001.01.031.0053.2.085.3390.39.00.00.00 (015)	4.800,00
<b>SOMA</b>	<b>4.800,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 19 de setembro de 2022.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal